



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei No 314/71

LEI Nº 2.059, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1971 - :

(Dispõe sobre reajuste de vencimentos de funcionários, e dá outras providências).

## O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Os ocupantes dos cargos de Auxiliares da Secretaria da Junta de Serviço Militar - Símbolo "C-8" ficam com os seus vencimentos reajustados em Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros) mensais, a partir de 1º de novembro p.vindouro.

Artigo 2º - Fica atribuída aos "Lagadeiros", a título de "Gratificação Especial", que fica instituída, na importância de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), e que será devida por animal apreendido nas vias e logradouros públicos e recolhido ao Depósito Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão pelas verbas próprias do orçamento, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de novembro de 1.971, 4112 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 26 de novembro de 1.971.

  
ARGÊU BATAÍHA,  
Coordenador.